

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pelos seus representantes legais, decreta e nós Promulgamos o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2016

**CONCEDE TÍTULO DE
CIDADANIA ITAGUAIIENSE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadania Itaguaieense as seguintes pessoas: Padre José Eduardo Moura Lima; Sr. Álvaro Evangelista Torres; Sr. Oscar Jose de Souza; Sr. Carlos Eduardo Germani Santi; Sr^a. Regina Celi de França; Sr. Carlos Roberto Portes; Dr^a Daniella Albergaria Moreira; Sr. Marcos Henrique dos Santos; Sr. Valdir Monteiro; Sr. José Talvanes Mendes da Silva; Sr^a. Marcia Fernandes Ribeiro Abrahão; Sr^a Vanessa Vieira Arruda; Sr^a Rosana Tavares Coelho; Sr. Manoel Salustiano da Costa; Sr. Marcello Barcellos Motta; Capitão Bombeiro Carlos Vitor Castro Cordeiro e Silva; Dr. Hercules Pires do Nascimento; Sr. Evilázio Soares de Souza; Delegado de Polícia Civil Luiz Jorge Rodrigues da Silva; Sr^a. Elizabeth Larkin Nascimento; Sr. Luiz Eduardo Oliveira – Negrogun; Sr. Alex Rodrigues Trancoso; Sr^a. Priscila Ramos Gomes; Sr. Arolde de Oliveira; Sr. Carlos Adolpho Friedhein; Tenente Coronel Claudio Costa de Oliveira; Sr. Cleber Oliveira de Siqueira; Sr. Fábio Gandolfo; Dr. Hormindo Bicudo Neto; Sr. Luciano Cavalcanti de Albuquerque; Sr. Marcelo da Silva Souza; Dr. Márcio Vieira dos Santos; Sr. Newton de Almeida; Cel. Roberto de Oliveira, Rafael de Farias Rocha; Sr^a Suellen Baltazar; Sr^a. Vanessa Poyares Felipe; Bispo Ronaldo Alvares de Paula; Sr. Silvino dos Santos da Silva; Sr^a. Adriana Cabral dos Santos; Sr. Denício de Souza Ramos; Sr. Douglas Rodrigues Pinto; Sr. Jorge de Assumpção Pacheco; Sr^a. Eugênia Adelina dos Santos; Sr^a. Luzinete Medeiros da Silva; Sr^a. Betânia Beggiato Pereira de Oliveira; Sr^a. Francisca Auxiliadora Souza da Costa Paixão; Sr^a. Lígia Maria Rosa de Oliveira dos Santos; Sr^a. Sueli Santos da Silva; Antonia Natalino de Araujo; João Carlos Medeiros Chaves.

Parágrafo Único. Concede a Medalha São Francisco Xavier ao Sr. Pascal Guy Joseph Le Roy.

Art. 2º A Comissão Executiva tomará as providências necessárias para a confecção dos Diplomas e oficial previamente aos agraciados, comunicando a data da entrega em Sessão Solene.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaguaí, 28 de junho de 2016.

Nisan César dos Reis Santos

Presidente

Noel Pedrosa de Mello

Vice Presidente

Eliezer Lage Bento

1º Secretário

Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro

2º Secretário